



EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (TROCA DE GESTOR)

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em atendimento ao disposto no art. 57, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o Extrato do 1º Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 2, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando à formalização da nova gestora dos Termos de Colaboração, celebrados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionadas, para a execução dos serviços socioassistenciais do município.

Justifica-se este Termo de Apostilamento em decorrência da exoneração do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e fica designada como gestora, Sra. Roberta Maitan Zilio, portadora do CPF nº 306.117.598-96 e do RG nº 33.027.422-3, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Colaborações ora apostilados, não alteradas por este termo.

Nº Processo SMDPeD	OSC	CNPJ	Objeto	Fonte	Total (ano)
001/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo (APAE)	44.566.131/0001-06	Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias – Crianças e Adolescentes.	Municipal	R\$ 768.043,92
002/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo (APAE)	44.566.131/0001-06	Serviço de Atendimento Especializado para o Desenvolvimento na Primeira Infância: Crianças na faixa etária entre 0 e 3 anos e 11 meses, com deficiência intelectual/múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias.	Municipal	R\$ 144.406,39
003/2024	Associação Dos Deficientes Físicos Santacruzenses (ADEFIS)	54.712.294/0001-03	Despesa de Custeio para execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias.	Municipal	R\$ 47.400,00
004/2024	Residência Inclusiva Fonte de Amor (RIFA)	44.564.011/0003-31	Despesa de Custeio para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.	Municipal	R\$ 82.870,30
005/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo (APAE)	44.566.131/0001-06	Despesa de Custeio para execução do Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias.	Municipal	R\$ 29.304,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de ABRIL de 2024.

ROBERTA MAITAN ZILIO
 Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 RG 33027422-3
 CPF: 306.117.598-96

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
 Prefeito Municipal





TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO SMDPcD Nº 003/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOC. DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES-ADEFIS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, neste ato representado pelo prefeito Sr. **DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, **RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado nos autos do Processo SMDPcD nº 003/2024 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS SANTACRUZENSES - ADEFIS**, com sede a Avenida Tiradentes, 891, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.712.294/0001-03, representada neste ato, por seu presidente, Waldomiro Picinin, portador da cédula de identidade RG nº 4.739511-4 e inscrito no CPF sob nº 018.830.039-20, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a nomeação da nova gestora nos termos da cláusula terceira, §2º do termo de colaboração.

1.2. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato celebrado no processo SMDPcD nº 003/2024, em decorrência da exoneração do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fica designada como gestora, Sra. **Roberta Maitan Zilio**, portadora do CPF nº



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

306.117.598-96 e do RG nº 33.027.422-3, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito